PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____/2025 - LEGISLATIVO

Criação do Programa "Segurança Cidadã" para atuação conjunta da PM e GCM em comunidades carentes.

O Vereador, **DEOMEDES ALVES DE BRITO**, na qualidade de representante do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe, estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos Vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Criação do Programa

Fica instituído o Programa "Segurança Cidadã", uma iniciativa de segurança comunitária e integração social entre a Polícia Militar (PM), a Guarda Civil Municipal (GCM) e a população em comunidades carentes.

Art. 2º - Objetivos do Programa

O programa tem como objetivos principais:

I - Fortalecer a proximidade entre as forças de segurança e a população, promovendo um policiamento mais humanizado e preventivo**.**

II - Criar espaços de diálogo entre os agentes de segurança e os moradores para identificar e solucionar problemas locais**.**

III - Oferecer atividades socioeducativas e culturais para crianças e jovens, reduzindo a vulnerabilidade social**.**

IV - Promover ações de mediação de conflitos e incentivo à cultura da paz. V - Estabelecer uma rede de apoio com instituições locais, ONGs, escolas e igrejas para potencializar a segurança e o desenvolvimento social.

Art. 3º Metodologia de Atuação.

O programa será desenvolvido através das seguintes ações:

I - Rondas Comunitárias: Equipes da PM e GCM farão rondas diárias nas comunidades, interagindo com moradores e promovendo ações preventivas.

II - Patrulha Escolar e Comunitária: Apoio na segurança de escolas e espaços públicos, garantindo a proteção de crianças e adolescentes.

III - Palestras e Oficinas: Temas como prevenção às drogas, combate à violência doméstica, direitos e deveres dos cidadãos, entre outros.

IV - Atividades Esportivas e Culturais: Promoção de campeonatos, eventos e oficinas para engajar crianças e jovens.

Art. 4º - Parcerias e Financiamento

O programa poderá firmar parcerias com órgãos governamentais, empresas privadas e organizações da sociedade civil para financiamento e apoio logístico.

Paragrafo único: A participação da Polícia Militar no Programa "Segurança Cidadã" dependerá de formalização de convênio com o Governo do Estado de Pernambuco.

Art. 5º - Fiscalização e Avaliação

Será criado um Comitê de Monitoramento, composto por representantes da PM, GCM, poder público e sociedade civil, para avaliar a efetividade do programa e sugerir melhorias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

JUSTIFICATIVA

A segurança pública eficiente vai além do policiamento ostensivo, exigindo uma abordagem preventiva e integrada. O Programa "Segurança Cidadã" visa criar uma relação de confiança entre os agentes de segurança e a população, reduzindo os índices de criminalidade por meio do engajamento comunitário e de ações sociais. Inspirado no modelo do Polícia Amiga, este programa reforça a cidadania e a cultura da paz, promovendo uma sociedade mais segura e colaborativa.

Diante da relevância do pedido, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto e com a sensibilidade do Poder Executivo para a sua execução, levando mais segurança aos bairros mais carentes.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2025.

DEOMEDES ALVES DE BRITO:57636389487

Assinado de forma digital por DEOMEDES ALVES DE BRITO:57636389487
Dados: 2025.05.06 09:58:21 -03'00'

DEOMEDES ALVES DE BRITO
Vereador - PSD

CÂMARA DE
VEREADORES
DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE
A casa do povo

CASA DR. JOSÉ VIEIRA DE ARAÚJO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE
Rua Manoel Rufino de Melo, 100/ Centro / CEP: 55192-315 / Santa Cruz do Capibaribe - PE
Fone: 81 3731-3084 / e-mail: camaradevereadores@santacruzdocapibaribe.pe.leg.br
www.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br